

Lei n. 310 de 13 de Junho de 1969
Lei n. 310 de 6 de maio de 1969

Dispões sobre Título de Cidadão Ouropretano.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizar a conceder o nobre título de Cidadania Ouropretana, ao Major dr. Pedro Diogenes Oliveira Costa, carioca, nascido no dia 13.8.1929.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 6 de maio de 1969

Teival dos Carmalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 13 de Junho de 1969

Teival dos Carmalho

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 310 de 13 de Junho de 1969

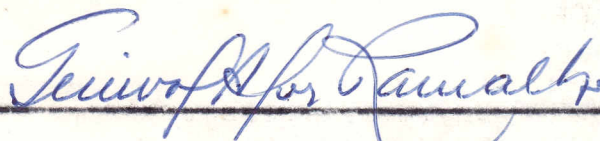
Dispõe sobre criação de uma estação
de rádio-emissão

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a criar uma estação de rádio-emissão, nesta cidade, com a denominação de RADIO OURO PRETO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 13 de Junho de 1969



Prefeito Municipal